

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DE GÉNEROS,
DO SETOR DE PEIXE E MARISCO
DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA**

PROCESSO N.º 1/STL/2024

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**HASTA PÚBLICA
PARA CONCESSÃO DE 8 BANCAS DE GÉNEROS,
37 BANCAS DE PEIXE E 12 DE MARISCO
DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA**

PROCESSO DE HASTA PÚBLICA

- ÍNDICE GERAL -

- I - EDITAL**
- II - CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO**
- III - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS BANCAS**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

I- EDITAL

-----**JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, que no seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião ordinária de 23 de fevereiro, do corrente ano, e de acordo com o disposto no art.º 335 do Regulamento das Atividades Económicas, aprovado em reunião de Câmara de 12 de julho de 2017, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 21 de julho do mesmo ano e publicado na 2.ª Série – n.º 35/2018 do Diário da República de 19 de fevereiro, promove a concessão por meio de **hasta pública** de oito (8) Bancas de Géneros, trinta e sete (37) Bancas de Peixe e doze (12) Bancas de Marisco no Mercado Municipal da Costa Nova, sito na Praia da Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, nas seguintes condições:

1 - Entidade adjudicante:

Município de Ílhavo, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o NIPC 506920887, com sede na Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, com o telefone n.º 234 329600 e com o endereço eletrónico geralcmi@cm-ilhavo.pt. Horário de funcionamento (atendimento geral): dias úteis, das 09h00 às 15h30m (horário contínuo).

2 - Objeto da hasta pública: As bancas no Mercado Municipal da Costa Nova, freguesia da Gafanha da Encarnação, concelho de Ílhavo, em seguida identificadas:

- **SETOR 1 - Bancas de Géneros n.ºs:** 1 e 2, 3 e 4, 5 e 6, 7 e 8;
- **SETOR 2 - Bancas de Peixe n.ºs:** 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56.
- **SETOR 3 - Bancas de Marisco n.ºs:** 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.

OBS:

2.1- Atendendo à tipologia da organização do Mercado da Costa Nova, a arrematação das Bancas no Setor de Géneros terá que ser efetuada conjuntamente para ambas as bancas (licitação única), de acordo com a sequência acima.

2.2- As bancas (1 e 2), (3 e 4), destinam-se ao comércio de venda exclusiva de fruta ou de hortícolas

2.3- As bancas (5 e 6), (7 e 8), destinam-se ao comércio de venda exclusiva de Pão e Bolos.

2.4- Nas Bancas de Marisco, para além da atividade principal que é a venda de marisco, poder-se-á vender, como atividade secundária, pevides, tremoços, amendoins e azeitonas desde que esses produtos estejam devidamente separados e isolados e, respeitem todas as regras higiénico-sanitárias.

2.5- As Bancas de Peixe destinam-se exclusivamente à venda de pescado.

3. Condições de admissão à hasta pública:

3.1. Podem candidatar-se à atribuição de lugares de venda (bancas) as pessoas singulares ou coletivas, que façam prova do cumprimento dos deveres necessários, designadamente o comprovativo de terem a situação económica regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e o

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Instituto da Segurança Social, no exercício da sua atividade, bem como a inexistência de dívidas ao Município.

3.2. Não podem apresentar candidatura os sujeitos económicos a quem tenham sido aplicadas coimas (ainda que tenha havido pagamento voluntário ao abrigo do artigo 50º do RGCO), no Município de Ílhavo, pela prática de contraordenações no exercício de uma atividade no Mercado da Costa Nova, nos últimos cinco anos, e/ou que esteja a cumprir uma sanção acessória de interdição do exercício da atividade.

4. Ato público:

A Hasta Pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Ílhavo, sito na Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, no dia 08 de abril de 2024, às 10h00m.

5. Base de Licitação: O valor base de licitação é o de seguida indicado:

Bancas de Géneros

- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) – por banca,

Bancas de Peixe

- 1.500,00 € (mil e quinhentos euros),

Bancas de Marisco

- 1.000,00 € (mil euros),

6. Lanço: Na licitação são admitidos lanços mínimos:


- > 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) para as bancas de peixe.
- > 150,00 € (cento e cinquenta euros) para as bancas de géneros e marisco.

7. Consulta do processo do procedimento

O processo do procedimento, que inclui, para além do presente “Edital”, as “Condições Gerais da Arrematação” e a “Planta de Localização das Bancas”, poderá ser consultado, por qualquer interessado, no sítio institucional da Câmara Municipal de Ílhavo (www.cm-ilhavo.pt) ou no Balcão de Atendimento Geral, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h30m (horário contínuo).

Ílhavo, 08 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,



(Dr. João António Filipe Campolargo)

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

II- CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS

Designação da entidade adjudicante: Município de Ílhavo

NIPC: 506 920 887

Endereço: Av. 25 de Abril

Código Postal: 3830-044

Localidade: Ílhavo

Endereço eletrónico: geralcmi@cm-ilhavo.pt

Contacto telefónico: 234 329600

Horário de funcionamento (atendimento geral): dias úteis, das 09h00 às 15h30 (horário contínuo)

1.2. A decisão de alienação subjacente ao presente procedimento foi tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2024.

2. HASTA PÚBLICA

A Hasta Pública será realizada nos termos e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, no Capítulo III.

3. PUBLICITAÇÃO

A Hasta Pública é publicitada com a antecedência mínima de 10 dias úteis no portal do Município de Ílhavo, bem como no jornal local e nos demais locais de estilo.

4. COMISSÃO QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida pela comissão abaixo designada e é composta por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes designados pela Câmara Municipal de Ílhavo:

EFETIVOS:

- **Presidente da Comissão** – Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da D.A.G
- **1.º Vogal** – Dra. Ana Patrícia Damas Araújo, GAJNEF;
- **2.º Vogal** – Eng.º Pedro Manuel Miranda Nunes, Chefe da D.G.E.S.U.;

SUPLENTES:

- **1.º Vogal** - Eng.ª Paula Cristina Barros Oliveira, Chefe da D.O.I.A;
- **2.º Vogal** - Natacha Jimenez Maio, Chefe de Núcleo C.A.P..

5. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

5.1. Podem candidatar-se à atribuição de lugares de venda (bancas) as pessoas singulares ou coletivas, que façam prova do cumprimento dos deveres necessários, designadamente o comprovativo de terem a situação económica regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto da Segurança Social, no exercício da sua atividade, bem como a inexistência de dívidas ao Município.

5.2. Não podem apresentar candidatura os sujeitos económicos a quem tenham sido aplicadas coimas (ainda que tenha havido pagamento voluntário ao abrigo do artigo 50º do RGCO), no Município de Ílhavo, pela prática de contraordenações no exercício de uma atividade no Mercado da Costa Nova, nos últimos cinco anos, e/ou que esteja a cumprir uma sanção acessória de interdição do exercício da atividade.

6. DOCUMENTOS A APRESENTAR

6.1. Para efeitos de comprovação das condições de admissão, cada interessado deverá entregar, os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa emitida pela Autoridade Tributária que ateste o início de atividade (não serão admitidos os documentos que apenas comprovem a entrega na AT da declaração de início de atividade);
- b) Certidão comprovativa emitida pela Autoridade Tributária da situação tributária e contributiva regularizada;
- c) Certidão comprovativa emitida pela Segurança Social da situação e contributiva regularizada;
- d) Certidão Permanente para Pessoas Coletivas (ou código de acesso).

7. MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e a menção “Banca nº -- do Setor de ----- do Mercado Municipal da Costa Nova”, que, por sua vez, é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Dr. Rui Farinha, Chefe de Divisão de Administração Geral da CMI, **até ao dia 02/04/2024** e entregues no Serviço de Atendimento Integrado da CMI, das 9h00m às 15h30m. Em anexo à proposta, o proponente entrega também os documentos a que se refere o ponto 6.1.

7.2. Os documentos referidos no ponto 6.1. deverão ser apresentados no prazo referido no ponto 7.1. **(02/04/2024)**, independentemente, de ter sido apresentada proposta nos termos do ponto 7.1.

8. ATO PÚBLICO

8.1. A Hasta Pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Ílhavo, sito na Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, no dia 08 de abril de 2024 às 10h00.

8.2. No ato público, o proponente ou quem o representa, apresenta o seu cartão de cidadão e número de contribuinte, sem os quais não poderá licitar.

8.3. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lanço, o qual servirá para o início da respetiva licitação.



ilhavo
Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DE GÉNEROS,
DO SETOR DE PEIXE E MARISCO
DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA**

8.4. Não são admitidos lanços inferiores a 250,00€ (bancas de peixe) ou 150,00 €, (bancas de géneros e marisco).

8.5. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes devida e previamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, independentemente da apresentação de proposta em sobrescrito fechado.

8.6. O interessado deve declarar a qualidade em que licita, nomeadamente, em nome próprio ou em representação de pessoa coletiva, ou ainda como mandatário, gestor de negócios ou representante de outrem, apresentando para o efeito documento comprovativo dessa qualidade no ato da hasta pública.

8.7. Não gozam do direito de preferência, a exercer no momento da hasta pública, em caso de igualdade na proposta em sobrescrito fechado ou na licitação, os anteriores titulares de bancas no atual Mercado da Costa Nova.

8.8. A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

8.9. Terminados os procedimentos enumerados, a banca é adjudicada provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deve, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ílhavo, proceder ao pagamento de uma importância correspondente a 25% do valor da adjudicação, indicando o IBAN para onde será efetuada alguma devolução, necessária no caso previsto infra no ponto 9.3. e 9.4.

8.10. No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação.

8.11. Não havendo licitação considera-se o ato público deserto.

8.12. A comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato, sempre que verifique a ocorrência de factos que possam afetar o seu regular funcionamento, ou falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.

8.13. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes da licitação.

8.14. Pode não haver lugar à adjudicação provisória ou definitiva quando haja indícios de conluio entre os proponentes ou qualquer outra causa justificativa.

8.15. Os concorrentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais, o “Edital” e a “Planta”, que constituem o presente procedimento de hasta pública, bem como o “Regulamento Municipal da Atividades Económicas de Ílhavo, maxime, o capítulo III, do Título VI – Mercado Municipal da Costa Nova”.

9. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

9.1. Só pode haver adjudicação definitiva ao concorrente que:

9.1.1. Não detenha quaisquer dívidas para com o Município.

9.1.2. Não seja já detentor da concessão de duas bancas no Mercado da Costa Nova.

9.1.3. Apresente a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social.

9.2. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Ílhavo.

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

9.3. O Município pode não adjudicar provisória ou definitivamente o lugar objeto da presente hasta pública, mediante fundamentação adequada.

9.4. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável ao Município, a importância recebida é restituída, sem necessidade de requerimento do interessado.

10. PRODUÇÃO DE EFEITOS

O arrematante fica vinculado a todas as condições da hasta pública, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal das Atividades Económicas, a partir da homologação do auto de arrematação pela Câmara Municipal de Ílhavo.

11. PRAZO DE CONCESSÃO

O período da Concessão é de 5 anos, está sujeito ao pagamento de taxas, nos termos e condições fixados no Regulamento Municipal de Taxas e Outras receitas de Ílhavo, bem como ao definido no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01 (RJACSR), na sua atual redação.

12. REGRAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

12.1. Segue o Regulamento Municipal da Atividades Económicas de Ílhavo.

12.2. É proibida a direção efetiva da atividade por outrem que não seja o titular.

12.3. O titular de uma banca pode ser coadjuvado por 2 colaboradores devidamente autorizados pela CMI.

12.4. O titular de uma banca não pode ser colaborador de outra banca.

12.5. Não pode ser colaborador quem tenha sido condenado com coimas (ainda que tenha havido pagamento voluntário ao abrigo do artigo 50 RGCO), no Município de Ílhavo, pela prática de contraordenações no exercício de uma atividade no Mercado Municipal da Costa Nova, nos últimos cinco anos, e/ou que esteja a cumprir uma sanção acessória de interdição do exercício da atividade.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CPA; Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo, Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/01.

14. LICENCIAMENTO

Após a adjudicação definitiva da banca e o pagamento do valor da arrematação é emitida a respetiva licença.

15. CONSULTA DO PROCESSO DO PROCEDIMENTO

O processo do procedimento poderá ser consultado, por qualquer interessado, no sítio institucional da Câmara Municipal de Ílhavo (www.cm-ilhavo.pt) ou no Balcão de Atendimento Geral, todos os dias úteis, das 09h00 às 15h30m (horário contínuo).



ilhavo
Câmara Municipal

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DE GÉNEROS,
DO SETOR DE PEIXE E MARISCO
DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

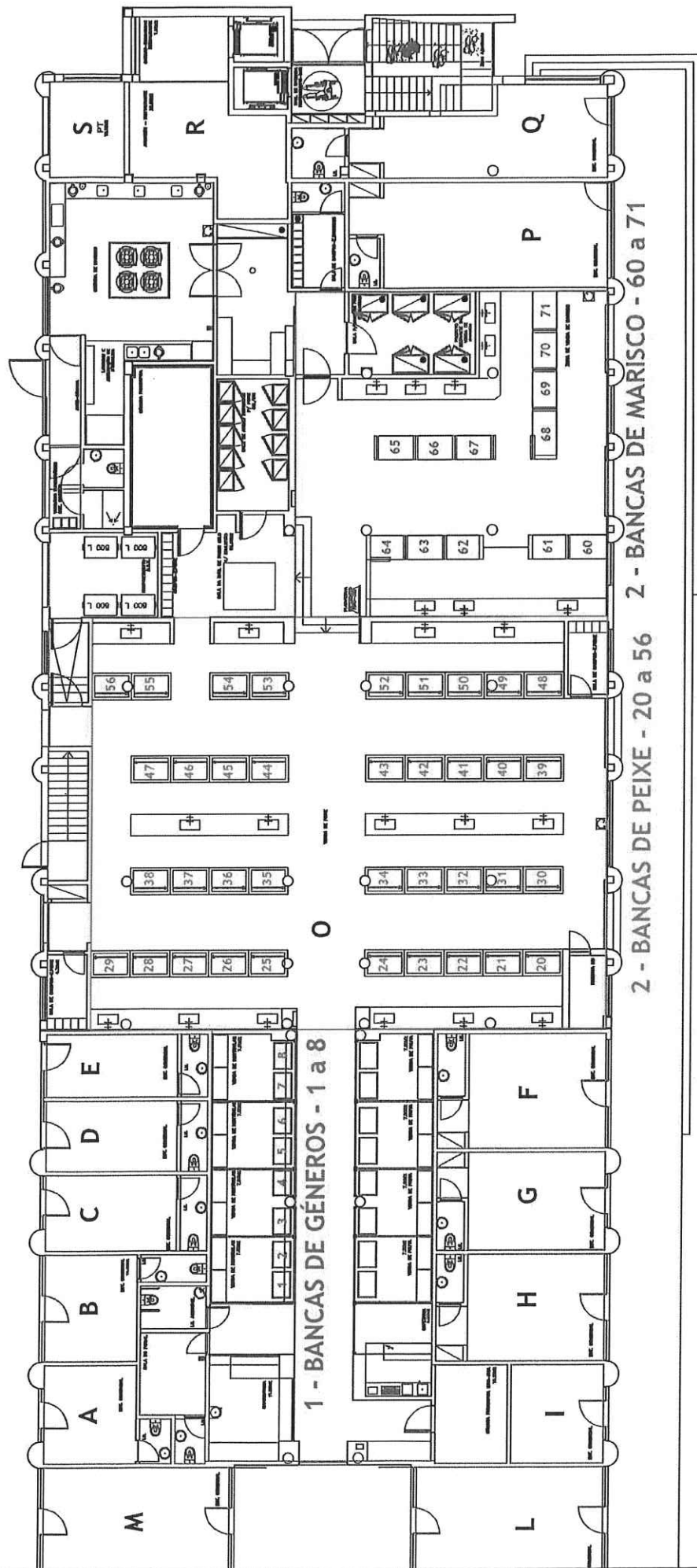
16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a dúvidas surgidas na interpretação das peças deverão ser apresentados, por escrito, para a Comissão, para o endereço eletrónico dag@cm-ilhavo.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a realização da hasta pública. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão, para o endereço eletrónico que remeter o pedido, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a realização da hasta pública.

Ílhavo, 08 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

(Dr. João António Filipe Campolargo)



1 - BANCAS DE GÉNEROS - 1 a 8

2 - BANCAS DE PEIXE - 20 a 56
 2 - BANCAS DE MARISCO - 60 a 71

